



**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**  
**EDITAL Nº 002/2017**

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os interessados, que o CEPHAS – Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza, torna público a realização do Processo Seletivo para contratação, por prazo determinado, para o cargo de Docente do CEPHAS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

1.1 As informações sobre a vaga, componentes curriculares (disciplina), quantidade de vagas, períodos e pré-requisitos (formação profissional) estão apresentadas no quadro a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGO	VAGAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PRÉ REQUISITOS	REMUNERAÇÃO INICIAL - HORA/AULA
Enfermagem	Professor	• 01 vaga	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisionar, orientar, acompanhar os alunos em campo de estágio (Hospitais) e/ou ministrar aulas nos componentes afins do curso de Enfermagem, dentre outras atividades*.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduados em Enfermagem, com registro no Coren (Conselho Regional de Enfermagem)</li> <li>• Formação Pedagógica ou licenciatura na área educacional</li> <li>• Experiência profissional de no mínimo 06 meses na área da enfermagem</li> </ul>	R\$ 17,20**

\*A atuação como docente no curso de Enfermagem está condicionada a comprovação da formação exigida para o componente curricular a ser preenchido.

\*\* A remuneração inicial poderá ser majorada de acordo com a formação e experiência profissional na área, conforme quadro constante no item 1.4

As atividades no CEPHAS são desenvolvidas nos períodos da manhã, tarde e noite de 2ª a 6ª feira, das 07h às 22h45 e aos sábados das 07h15 às 12h00;

A carga horária poderá ser ampliada ou reduzida a cada semestre, bem como alterado os seus períodos de ocorrência, em razão dos cursos serem modulares, a atribuição de aulas ser semestral e das disponibilidades do Campo de Estágio Supervisionado.

1.2. As contratações serão feitas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com vigência máxima de



**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**  
**EDITAL Nº 002/2017**

24 (vinte e quatro) meses, a critério das necessidades do curso. Na ocorrência de abertura de novas vagas, a FUNDHAS, dentro das suas necessidades, poderá realizar a contratação dos docentes por prazo determinado, no prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. O prazo de validade do processo seletivo será de dois anos, contados a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Os valores das horas-aula prestadas pelos docentes são os seguintes:

CARGO	NÍVEL	HORA/AULA
DOCENTE DO CEPHAS	A	R\$ 17,20
	B	R\$ 18,33
	C	R\$ 19,42
	D	R\$ 21,46
	E	R\$ 22,51
	F	R\$ 23,40
	G	R\$ 27,04
	H	R\$ 29,50

## 2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1. Os candidatos deverão atender as seguintes exigências:

2.1.1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da inscrição.

2.1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, no ato da inscrição.

2.1.3. Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.4. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

2.1.5. Não ter registros de antecedentes criminais, firmando declaração e comprovando na ocasião do ingresso no Serviço, mediante certidão própria.

2.1.6. Possuir habilitação para o emprego a que se inscrever, na data da convocação, de acordo com o especificado, no campo "Pré Requisitos". São documentos hábeis para comprovação de experiência:

- Registro em Carteira de Trabalho;
- Contrato de Prestação de Serviço, com declaração do empregador, constando CNPJ da empresa e firma reconhecida.

2.1.7. Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

2.1.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das funções que competem a vaga a que concorre.

2.1.9. A comprovação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, para inscrição no Processo Seletivo, se dará com a apresentação de documentos, após a classificação final, por ocasião da convocação. A não apresentação de quaisquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível.

2.1.10. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desprezadas as frações, para serem preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992.



**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**  
**EDITAL Nº 002/2017**

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas no CEPHAS, sito à Rua Tsunessaburo Makiguti, 399, Floradas de São José, no período de 12/06 a 14/06/2017, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, mediante a apresentação da Cédula de Identidade (RG).

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição e receberá, no ato, o protocolo de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por terceiros, devem ser apresentados a procuração com firma reconhecida, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento de identidade do candidato.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou procurador legal, o correto preenchimento da ficha de inscrição, sem o qual sua inscrição será cancelada.

3.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, deverão declarar esta condição no ato da inscrição.

3.7. Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

**4. DA COMISSÃO**

Competirá à Comissão Especial a divulgação, a realização e a fiscalização do Processo Seletivo, devendo apresentar, no final, a classificação dos candidatos.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O Processo Seletivo será realizado em duas fases, sendo:

<b>Prova</b>	<b>Peso</b>
Prova Objetiva	30%
Prova Prática	70%

**5.1. Prova objetiva**

5.1.1. A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas, será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.

5.1.2. As 30 (trinta) questões serão divididas da seguinte forma:

- I. Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões relacionadas à área de Enfermagem, conforme Anexo II – Conteúdos Programáticos.
- II. Conhecimentos Básicos: 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) de Educação Profissional, conforme Anexo II – Conteúdos Programáticos.

5.1.3 A data da publicação do gabarito será divulgada em edital próprio a ser divulgado através do site [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br), [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br) e publicado no Boletim do Município em data posterior a realização das provas.

**5.2. Prova prática**

A prova prática terá duração de 20 (vinte) minutos, onde o candidato desenvolverá aulas com temas relacionados à



**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**  
**EDITAL Nº 002/2017**

área da Enfermagem, que será solicitado no momento da prova. O candidato deverá demonstrar conhecimento, habilidade e atitude sobre a temática, vetado a simples leitura do texto da aula, facultado o uso de roteiros e projetor multimídia.

5.2.1. Indicadores de avaliação da prova prática da área de Enfermagem com total de 70 (setenta) pontos:

- Domínio do conteúdo: 20 (vinte) pontos;
- Segurança e desenvoltura: 10 (dez) pontos;
- Otimização do tempo: 10 (dez) pontos;
- Comunicação e clareza: 10 (dez) pontos;
- Motivação: 10 (dez) pontos;
- Metodologia (didática interativa e atualizada): 10 (dez) pontos.

5.2.2. As provas objetiva e prática serão realizadas no dia 26 de junho de 2017, nas dependências do CEPHAS, sendo que o horário para a apresentação do candidato será objeto de convocação em edital próprio a ser divulgado nos sites [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br) e [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br).

5.2.2.1. Em razão do número de candidatos ou qualquer outra necessidade evidenciada, a data ou horário para a realização das provas poderão ser alteradas.

5.2.3. O candidato somente terá acesso ao local da prova se estiver munido de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (com validade até 10 anos), Carteira expedida por Órgão ou Conselho da Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, Carteira de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9503/97). 5.2.4. Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com segurança a identificação do candidato.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, no mínimo, para identificação.

5.2.5. Os candidatos que se atrasarem estarão automaticamente desclassificados.

5.2.6. Não será permitido realização das provas em local e horário diferente do estabelecido.

5.2.7. Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de consulta ou uso de aparelhos eletrônicos pessoais.

5.2.8. O não comparecimento às provas excluirá automaticamente o candidato.

5.2.9. Não haverá segunda chamada.

5.3. Será considerada como nota de desclassificação, o candidato que não apresentar, pelo menos 50% de aproveitamento em cada fase deste processo seletivo.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. Será considerada a pontuação final, para efeito de classificação, sendo o resultado a somatória da pontuação obtida na prova objetiva (30 pontos) e na prova prática (70 pontos), totalizando até cem (100) pontos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota.

7.2. Não haverá qualquer arredondamento da nota.

7.3. A data da publicação da classificação geral com as respectivas notas será divulgada em edital próprio, através do site [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br), [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br) e no Boletim do Município.



**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**  
**EDITAL Nº 002/2017**

7.4. O resultado final, bem como a respectiva classificação estará à disposição dos interessados, afixados em quadro de avisos, localizado na sede da FUNDHAS (prédio da Administração) e CEPHAS, nos sites [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br), [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br) e no Boletim do Município.

7.5. Havendo empates na classificação final, serão utilizados como critérios de desempate sucessivamente:

- Contar com maior idade;
- Maior nota na prova prática.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Das etapas, decisões e atos da Comissão Especial, caberá recurso, devidamente protocolado e fundamentado, ao Presidente da Comissão Especial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de cada publicação, interposto pelo candidato, o qual deverá ser protocolado na Divisão Administrativa do CEPHAS, das 8h às 11h30 e 14h às 16h30, conforme modelo constante no Anexo I, não sendo permitida a juntada de novos documentos e vistas de Prova Prática.

8.2. É vedada a interposição de recurso via correio, fax, e-mail, internet, telegrama ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.4. O recurso interposto fora dos prazos previstos no item 8.1 não será conhecido.

8.5. A Comissão Especial constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

9.1. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do Processo Seletivo.

9.2. Na ocasião da convocação o candidato aprovado deverá apresentar todas as documentações comprobatórias e pessoais solicitadas.

9.3. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

9.4. O candidato deverá manter o seu endereço residencial, contato via e-mail e telefones atualizados na Divisão de Recursos Humanos da FUNDHAS. A não atualização dos contatos e/ou endereço implicará na desclassificação do candidato, caso o mesmo não seja localizado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e concordância do constante no presente Edital em sua totalidade.

10.2. Os candidatos inscritos, portadores de necessidades especiais, que necessitem de prova especial, deverão requerê-la, no ato da inscrição, indicando a sua necessidade juntamente com a comprovação.

10.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação da prova e cumprimento às demais exigências.

10.4. A aptidão física do candidato portador de necessidades especiais, para o exercício da atividade, será



**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**  
**EDITAL Nº 002/2017**

comprovada por meio de perícia médica.

10.5. Todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão publicados, por meio de edições normais ou extraordinárias, se necessário, no quadro de avisos da FUNDHAS e do CEPHAS, nos sites [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br), [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br) e no Boletim do Município.

10.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.7. A aprovação no Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de admissão, cabendo à FUNDHAS, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.8. Os aprovados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por tempo determinado.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município nos sites [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br) e [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br) e afixado nos quadros de aviso da FUNDHAS e do CEPHAS.

São José dos Campos, 07 de junho de 2017

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Diretor do CEPHAS

ALESSANDRO PETERSON SILVA ARAÚJO DE JESUS  
Diretor Presidente da FUNDHAS



FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS  
EDITAL Nº 002/2017

ANEXO I

CAPA PARA RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Localidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS  
EDITAL Nº 002/2017

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

À Banca Examinadora

Como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_

Solicito revisão

- ( ) da nota da prova objetiva
- ( ) da nota da prova prática
- ( ) da nota geral de classificação

**3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

O candidato deverá:

- Digitar o recurso, em duas vias.
- Assinalar o parêntese relativo à etapa que o candidato está solicitando revisão.
- Fazer uma fundamentação lógica.
- Preencher todos os campos e assinar a Solicitação de Recurso.

**ATENÇÃO!** A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes no item 8 do edital, resultará no indeferimento do recurso.





**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**  
**EDITAL Nº 002/2017**

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e Fisiologia Humanas  
Ética Profissional na Enfermagem  
Enfermagem Cirúrgica/ Centro Cirúrgico  
Enfermagem em Saúde Pública  
Enfermagem Médica  
Enfermagem Obstétrica e Ginecológica  
Enfermagem Pediátrica  
Introdução à Enfermagem  
Noções de Administração em Unidade de Enfermagem  
Noções de Farmacologia  
Nutrição e Dietética

**2. CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**PORTUGUÊS**

Acentuação gráfica;  
Ortografia;  
Pontuação;  
Concordância nominal e verbal;  
Emprego de tempo e modos verbais;  
Leitura e Produção Textual.

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Competência na Educação Profissional;  
Constituição Federal art. 205 a 214;  
Decreto 5154/04;  
Educação e Mercado de Trabalho;  
Legislação Básica – Técnico de Nível Médio;  
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/96  
Parecer CNE/CEB nº 16/99,  
Resolução CNE/CEB 04/99.